

PORTARIA Nº 002/2025/SEMUR/GAB.SEC, de 19 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a Designação de Equipe de Ficaís de Contrato na Secretaria Municipal de Urbanismo de Paragominas.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO**, do Município de Paragominas, Sr. **JOELSON ALMEIDA RIBEIRO**, no pleno exercício de suas atribuições e competências legais, objetivando aprimorar a gestão para o desenvolvimento de suas atividades, considerando as necessidades do Setor Público no que concerne a Fiscalização de Contratos, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, no que se refere a Fiscalização de Contratos:

RESOLVE:

Art. 1º Designar para acompanhamento e Fiscalização dos Contratos Administrativos pertencentes a Secretaria Municipal de Urbanismo, firmados entre as empresas e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, os seguintes servidores:

Emerson Vasco Barros da Cunha, matrícula funcional: 1120257 – Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços Comum; Locação de veículos; Aquisição de materiais de Consumo e Permanentes e; Serviços de Engenharia.

Thais de Sousa Oliveira, matrícula funcional: 1118357 - Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços comuns; Locação de veículos; Aquisição de materiais de Consumo e Permanentes.

Felipe Sampaio da Cunha, matrícula funcional 1123827 – Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços de Manutenção de Veículos; Serviços de limpeza urbana; Serviços de Coleta de Resíduos e Aquisição de Peças.

Luciano Vítório Ferreira Junior, matrícula funcional 1128461 – Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços de Manutenção de Veículos; Serviços de limpeza urbana; e Aquisição de Peças.

Raimundo Roseno dos Santos, matrícula funcional: 1128277 - Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços de Coleta de Resíduos; Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços comuns e; Locação de veículos.

Thais Sizo Oliveira, matrícula funcional: 1128278 - Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços de Operacionalização do Aterro Controlado; Serviços de Coleta de Resíduos.

Tânia Moreira da Silva, matrícula funcional: 1118383 - Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços de Operacionalização do Aterro Controlado e; Serviços de Coleta de Resíduos.

Rogério Soares Feitosa, matricula funcional: n.1128497 - Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços de Manutenção de Áreas Verdes; Aquisição de insumos para Manutenção de Áreas Verdes.

Gilberto de Souza Pires, matricula funcional: n. 1128329 - Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços de Manutenção de Áreas Verdes; Aquisição de insumos para Manutenção de Áreas Verdes.

Mirleyson Silva da Silva, matricula funcional: n 1118547- Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços de Manutenção de Áreas Verdes; Aquisição de insumos para Manutenção de Áreas Verdes.

George Melo Souza, matricula funcional: n. 1128280 - Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços de Manutenção de Equipamentos Públicos; Aquisição de materiais comuns.

Art. 2º. Ao Fiscal de Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, caberá, ainda no que for compatível com o contrato em execução:

- I- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III- Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V- Comunicar formalmente a unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI- Solicitar, a unidade competente, esclarecimento acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII- Autorizar formalmente, quando do termino da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII- Manter, sob sua guarda, copia dos processos de contratação;
- IX- Confrontar os preços e quantidades constante da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X- Receber e atestar Notas Fiscal e encaminha-las a unidade competente para pagamento;
- XI- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Contratos, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo do contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido ao fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob fiscalização;

Art. 5º Os contratos serão distribuídos entre os colaboradores nomeados para Fiscalização de Contrato.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Urbanismo, em 19 de agosto de 2025.

JOELSON ALMEIDA RIBEIRO
Secretário Municipal de Urbanismo
Prefeitura Municipal de Paragominas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ED62-01EC-D3D8-B269

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOELSON ALMEIDA RIBEIRO (CPF 674.XXX.XXX-68) em 21/08/2025 08:16:45 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/ED62-01EC-D3D8-B269>

CONTRATO Nº 549/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2025-00053-PMP, GB PRINT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. Objeto: “Aquisição de licença de uso de software para correção dos cartões-resposta das avaliações diagnósticas aplicadas nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Paragominas/PA”. Valor Global: R\$ 12.990,00. Vigência: 05/08/2025 a 05/08/2026. Recurso: FME. Ordenador de Despesa: Pablo Alves Gatinho – Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:C99DD1DF

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Retificação da Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará(FAMEP). DATA DE PUBLICAÇÃO: 19/08/2025, EDIÇÃO Nº 3818, PÁGINA 147. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00037-SRP. Onde se lê: Data de Abertura: 03/09/2025. **Leia-se:** Data de Abertura: 08/09/2025.

ADRIANA ALMEIDA LIMA –
Agente de Contratação - Portaria Nº 050/2025– GPP.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:36F7AA37

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO Nº 319/2025 ao CONTRATO Nº 836/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2024-00022-PMP/CÉZAR VASCONCELOS DE ARAÚJO. Referente à renovação contratual por igual período e valor com reajuste de aproximadamente 3,58% sobre o valor global do contrato. Vigência: 12/08/2025 a 12/08/2026. Valor Global: R\$ 17.544,00. Ordenador de Despesa: Sérgio de Amorim Figueiredo - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:87DAF8B6

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 002/2025/SEMUR/GAB.SEC**

Dispõe sobre a Designação de Equipe de Ficaís de Contrato na Secretaria Municipal de Urbanismo de Paragominas.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO**, do Município de Paragominas, Sr. **JOELSON ALMEIDA RIBEIRO**, no pleno exercício de suas atribuições e competências legais, objetivando aprimorar a gestão para o desenvolvimento de suas atividades, considerando as necessidades do Setor Público no que concerne a Fiscalização de Contratos, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, no que se refere a Fiscalização de Contratos:

RESOLVE:

Art. 1º Designar para acompanhamento e Fiscalização dos Contratos Administrativos pertencentes a Secretaria Municipal de Urbanismo, firmados entre as empresas e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, os seguintes servidores:

Emerson Vasco Barros da Cunha, matrícula funcional: 1120257 – Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços Comum; Locação de veículos; Aquisição de materiais de Consumo e Permanentes e; Serviços de Engenharia.

Thais de Sousa Oliveira, matrícula funcional: 1118357 - Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços comuns; Locação de veículos; Aquisição de materiais de Consumo e Permanentes.

Felipe Sampaio da Cunha, matrícula funcional 1123827 – Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços de Manutenção de

Veículos; Serviços de limpeza urbana; Serviços de Coleta de Resíduos e Aquisição de Peças.

Luciano Vitorio Ferreira Junior, matrícula funcional 1128461 – Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços de Manutenção de Veículos; Serviços de limpeza urbana; e Aquisição de Peças.

Raimundo Roseno dos Santos, matrícula funcional: 1128277 - Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços de Coleta de Resíduos; Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços comuns e; Locação de veículos.

Thais Sizo Oliveira, matrícula funcional: 1128278 - Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços de Operacionalização do Aterro Controlado; Serviços de Coleta de Resíduos.

Tânia Moreira da Silva, matrícula funcional: 1118383 - Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços de Operacionalização do Aterro Controlado e; Serviços de Coleta de Resíduos.

Rogério Soares Feitos, matrícula funcional: n.1128497 - Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços de Manutenção de Áreas Verdes; Aquisição de insumos para Manutenção de Áreas Verdes.

Gilberto de Souza Pires, matrícula funcional: n. 1128329 - Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços de Manutenção de Áreas Verdes; Aquisição de insumos para Manutenção de Áreas Verdes.

Mirleyson Silva da Silva, matrícula funcional: n 1118547- Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços de Manutenção de Áreas Verdes; Aquisição de insumos para Manutenção de Áreas Verdes.

George Melo Souza, matrícula funcional: n. 1128280 - Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços de Manutenção de Equipamentos Públicos; Aquisição de materiais comuns.

Art. 2º. Ao Fiscal de Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, caberá, ainda no que for compatível com o contrato em execução:

I -Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III -Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente a unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, a unidade competente, esclarecimento acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - Autorizar formalmente, quando do termino da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII - Manter, sob sua guarda, copia dos processos de contratação;

IX - Confrontar os preços e quantidades constante da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X - Receber e atestar Notas Fiscal e encaminha-las a unidade competente para pagamento;

XI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Contratos, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo copias, no mínimo do contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido ao fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob fiscalização;

Art. 5º Os contratos serão distribuídos entre os colaboradores nomeados para Fiscalização de Contrato.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Urbanismo, em 20 de agosto de 2025.

JOELSON ALMEIDA RIBEIRO
Secretário Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:A682DDF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

(Exoneração a pedido)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 98 da Lei Municipal nº 422/87,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a servidora MARLEM DIAS FERREIRA, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas/PA, 18 de agosto de 2025.

SIDNEY ROSA
Prefeito Municipal de Paragominas/PA

Publicado por:
Iales Oliveira Nascimento
Código Identificador:00DBED62

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**

**GABINETE DO PREFEITO
ADENDO 004 EDITAL 003**

Retificação de nº 001/2025 – CEE/SEMEC-PD referente ao Edital Nº. 003/2025-CEE/SEMEC/PD-PA de 10 de Junho de 2025.

ADENDO nº 004/2025 – CE/SEMEC/PD

A Comissão Eleitoral Externa do processo eletivo para cargos de Diretor, Vice-Diretor e Secretário das escolas da rede municipal de ensino do município de Pau D'Arco – PA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal de nº 718/07-GPM/PD, de 22 de novembro de 2007, da lei Federal 14.113/2020. Pelo Decreto de nº 120-GMPD/PA, de 14 de outubro de 2022 e pelo Edital de nº 10/2023 – GAB/SEDUC – PA, de 10 de outubro de 2023 da Instrução Normativa de nº 25/GAB-SEDUC, de 10 de outubro de 2023, que trata da Continuação do Processo eletivo para cargos de Diretor, Vice-Diretor e Secretário das escolas da rede municipal de Ensino de Pau D'Arco – PA. Torna público *Adendo*, aditivo ao Edital nº. 004/2025-CEE/SEMEC/PD-PA de 10 de junho de 2025, CONFORME A SEGUIR:

ONDE- SE LE

5. DA ELEIÇÃO.

I. O processo eletivo dos candidatos será de responsabilidade da Comissão Eleitoral Interna em consonância com as orientações da Comissão Eleitoral Externa, que deverá promover as condições necessárias para a apresentação do Plano de Gestão Escolar dos candidatos com os diferentes segmentos da escola.

II. Acontecerá na data estipulada no anexo II deste edital;

III. A votação será realizada em cédulas de papel com o nome dos candidatos elegíveis;

IV. As cédulas de votação deverão estar devidamente assinadas por membro indicado pela Comissão Interna;

V. Publicação da relação nominal dos eleitores aptos a votar.

LEIA-SE:

5. DA ELEIÇÃO.

I. O processo eletivo dos candidatos será de responsabilidade da Comissão Eleitoral Interna em consonância com as orientações da Comissão Eleitoral Externa, que deverá promover as condições necessárias para a apresentação do Plano de Gestão Escolar dos candidatos com os diferentes segmentos da escola.

II. Acontecerá na data estipulada no anexo II deste edital;

III. A votação será realizada em cédulas de papel com o nome dos candidatos elegíveis;

IV. As cédulas de votação deverão estar devidamente assinadas por membro indicado pela Comissão Interna;

V. Publicação da relação nominal dos eleitores aptos a votar.

VI. As Unidades de Ensino que funcionam apenas em um turno, seja ele matutino e ou vespertino, a votação acontecerá no turno de funcionamento da escola.

a). Matutino: Das 08h as 12h;

b). Vespertino: Das 12h as 16h.

VII. Nas Escolas Indígenas, a votação acontecerá de forma itinerante, de acordo com a metodologia definida pela Comissão Interna.

VIII. A votação nas demais unidades de ensino, com funcionamento em todos os turnos (Matutino/Vespertino/Noturno), acontecerão no horário já estipulado em edital.

a). Das 08 as 16h.

Pau D'Arco – PA, 20 de agosto de 2025.

EDELSON RODRIGUES DA ROCHA
Comissão Eleitoral

ROSA DOS SANTOS RIBEIRO
Comissão Eleitoral

KEILA MOTTA NASCIMENTO DE MOURA
Comissão Eleitoral

TACIANA LEAL DE ARAÚJO
Comissão Eleitoral

MARIA FELIX GUIMARÃES RODRIGUES
Comissão Eleitoral

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:0AD3A87E

**GABINETE DO PREFEITO
ADENDO 004 EDITAL 003(2)**

Retificação de nº 001/2025 – CEE/SEMEC-PD referente ao Edital Nº. 003/2025-CEE/SEMEC/PD-PA de 10 de Junho de 2025.

ADENDO nº 004/2025 – CE/SEMEC/PD

A Comissão Eleitoral Externa do processo eletivo para cargos de Diretor, Vice-Diretor e Secretário das escolas da rede municipal de ensino do município de Pau D'Arco – PA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal de nº 718/07-GPM/PD, de 22 de novembro de 2007, da lei Federal 14.113/2020. Pelo Decreto de nº 120-GMPD/PA, de 14 de outubro de 2022 e pelo Edital de nº 10/2023 – GAB/SEDUC – PA, de 10 de outubro de 2023 da Instrução